



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

# DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - DILIGÊNCIAS







Assunto: **Re: Diligências documentais - TCU Acordão 1211/21**  
De T & D Serviços <lictedservicos@gmail.com>  
Para: <cplose@slm.pe.gov.br>  
Data 07/05/2024 17:04



- 1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO T&D.pdf (~571 KB)
- Contrato T&D SERVIÇOS - CONSTITUIÇÃO AUTENTICADO - Cert.pdf (~216 KB)
- Contrato T&D SERVIÇOS - CONSTITUIÇÃO AUTENTICADO.pdf (~2.5 MB)
- 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO T&D - VALIDADO.pdf (~5.3 MB)

Boa tarde!

Conforme solicitado, seguem as alterações. É importante ressaltar que a terceira alteração refere-se a uma transformação empresarial, não necessitando de consolidação por se tratar de uma nova constituição jurídica.

Atenciosamente,

Em ter., 7 de mai. de 2024 às 15:22, <cplose@slm.pe.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Prezados Senhores;

Em anexo Ata 002 e parecer técnico de análise preliminar de habilitação - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 018/2023 - São Lourenço da Mata/PE

Aberto o prazo de Diligência, conforme constante na Ata anexa.

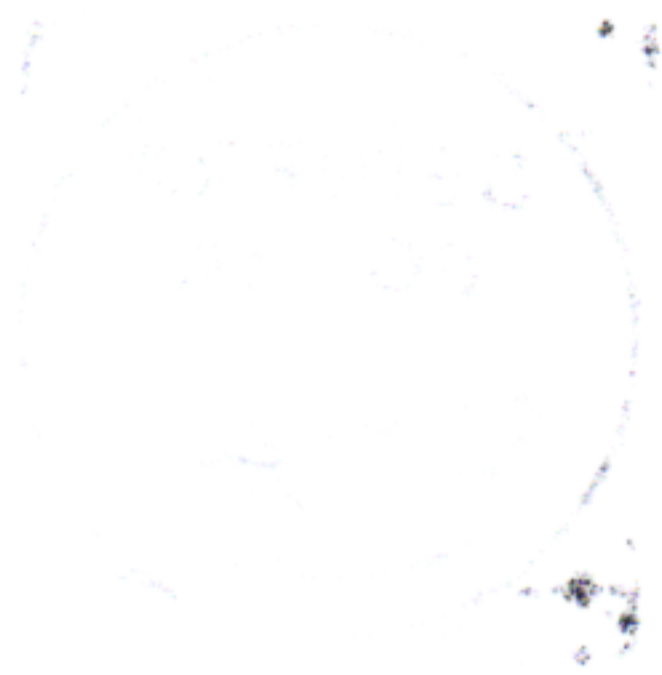
Obs.: Informamos que o prazo estabelecido na Ata II fica desde já estendido para o próximo dia 09/05/2024, considerando a ocorrência de atraso na comunicação as empresas interessadas.

Atenciosamente,

Jaciara Xavier dos Santos

CPLOSE









GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

SEINFRA  
FOLHA

1408/A

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 1007.906A.2A29.0C1A

Certidão gerada em 23/2/2016 11:56:22

PROTOCOLO SIARGO 16/986565-7

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP  
**NIRE** 26.2.0208123-2  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO:1005458300197  
Date: 2016.02.23 16:26:25 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 23/2/2016 11:56:22

**AUTENTICIDADE** 1007.906A.2A29.0C1A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1007906A2A290C1A>

Recife, 23 de fevereiro de 2016

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 022.188.374-63 - michel wagner oliveira de  
Data - 23/02/2016 04:26:24  
Código de Autenticação 1007.906A.2A29.0C1A  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1007906A2A290C1A>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**

NIRE 26.2.0208123-2  
Nº PROTOCOLO 16/986565-7 PROTOCOLADO 15/2/2016 10:29:15  
Nº ARQUIVAMENTO 20169865657 ARQUIVADO 23/2/2016 11:56:22  
EMPRESA T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP





SEINFRA  
FOLHA

1407, A

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE T & D SERVICOS E  
LOCACOES LTDA – EPP CNPJ Nº 17.393.791/0001-60**

TATIANA AGUIAR FERREIRA nacionalidade brasileira, nascida em 25/03/1977, solteira, empresária, CPF/MF nº 900.337.874-68, carteira de identidade nº 4687802, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) RUA RODRIGUES SETE, 91, AP 1503, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52.051-230, BRASIL.

DANIELLE CAVALCANTE PERAZZO VALADARES nacionalidade brasileira, nascida em 14/11/1976, solteira, empresária, CPF/MF nº 029.185.584-94, carteira de identidade nº 5031939, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA DE APIPUCOS, 487, CASA 04, APIPUCOS, RECIFE, PE, CEP 52.071-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26202081232, com sede R 25 de Agosto, 2008, Planalto São José do Egito, PE, CEP 56.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.393.791/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CICERO DAVID DE VASCONCELOS, 47, CENTRO, SÃO JOSÉ DO EGITO, PE, CEP 56.700-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - transporte escolar com administração e gerenciamento de frota;
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5212-5/00 - carga e descarga;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte, tratores, escavadeiras, pá mecânica, com ou sem condutor;
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, betoneiras, empilhadeiras, caminhão caçamba, com ou sem operador;
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

Req: 81600000072672

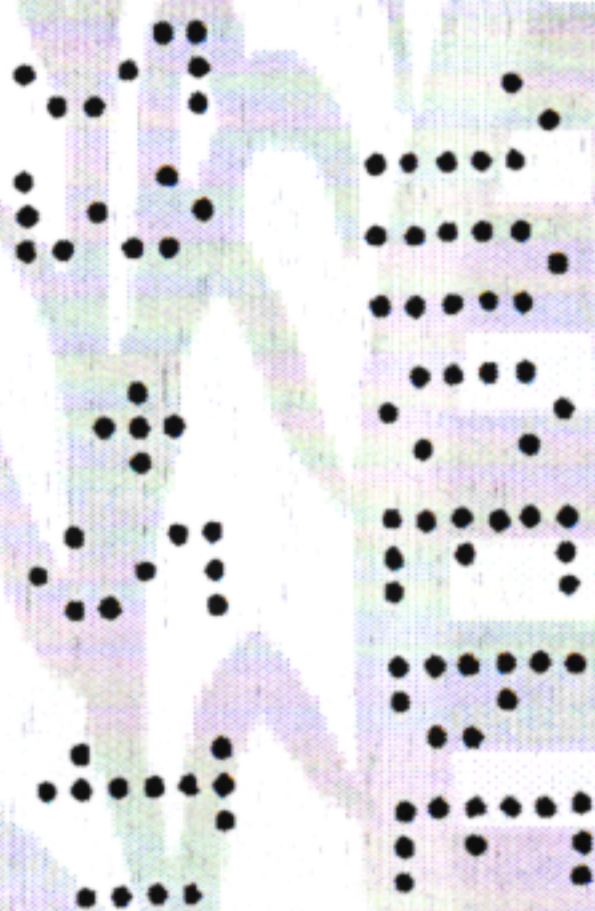
Página 1

*mbs*  
Tatiana Elisabete Simião  
Analista de Processos - Part. 004/2010  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 2066-4









**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2016  
 SOB Nº: 20169865657  
 Protocolo: 16/986565-7  
 Empresa: 26 2 0208123 2  
 T & D SERVICOS E LOCAÇOES LTDA - EPP

*André Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL





SEINFRA  
FOLHA

1405/A

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE T & D SERVICOS E  
LOCACOES LTDA – EPP CNPJ Nº 17.393.791/0001-60**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOSÉ DO EGITO.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA (FECHO).** A vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social, com a seguinte redação:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CICERO DAVID DE VASCONCELOS, 47, CENTRO, SÃO JOSÉ DO EGITO, PE, CEP 56.700-000.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;  
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
 4924-8/00 - transporte escolar com administração e gerenciamento de frota;  
 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;  
 5212-5/00 - carga e descarga;  
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;  
 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte, tratores, escavadeiras, pá mecânica, com ou sem condutor;  
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, betoneiras, empilhadeiras, caminhão caçamba, com ou sem operador;  
 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;  
 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;  
 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil;  
 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;  
 4313-4/00 - obras de terraplenagem;  
 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;  
 4120-4/00 - construção de edifícios;

Req: 81600000072672

Página 2

m&f  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 - Port. 004/2010  
 - Base de Processos  
 No. 2066-4

ECRialadaver





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE T & D SERVICOS E  
LOCACOES LTDA – EPP CNPJ Nº 17.393.791/0001-60**



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A sociedade iniciou suas atividades em 11 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 997, II, CC/2002);

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLAUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), dividido em 200 (DUZENTOS) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO %
TATIANA AGUIAR FERREIRA	100 quotas	R\$ 100.000,00	50%
DANIELLE C. P. VALADARES	100 quotas	R\$ 100.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>200 quotas</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLAUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, Art. 1057, CC/2002);

**CLAUSULA SEXTA** – A responsabilidade de sócio é restrita ao valor de suas quotas; mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002);

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLAUSULA SÉTIMA** – A administração da empresa caberá a sócia **TATIANA AGUIAR FERREIRA** nacionalidade brasileira, nascida em 25/03/1977, solteira, empresária, CPF/MF nº 900.337.874-68, carteira de identidade nº 4687802, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na RUA RODRIGUES SETE, 91, 1503, Casa Amarela, Recife, PE, CEP 52.051-230, Brasil, ou a sócia **DANIELLE CAVALCANTE PERAZZO VALADARES** nacionalidade brasileira, nascida em 14/11/1976, solteira, empresária, CPF/MF nº 029.185.584-94, carteira de identidade nº 5031939, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) RUA DE APIPUCOS, 487, 04, Apipucos, Recife, PE, CEP 52.071-000, Brasil, **ambas com poderes e atribuições de administrador, assinando em conjunto ou individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLAUSULA OITAVA** – Ao termino de exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 1060, CC/2002);

**CLAUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA** – Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Req: 81600000072672

Página 3

*mbs*  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1007906A2A290C1A

*D. Perazzo Valadares*





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA – EPP CNPJ Nº 17.393.791/0001-60

SEINFRA FOLHA

1403 A

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO TERCEIRO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1028 e Art. 1031, CC/2002);

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, parágrafo 1, CC/2002);

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei 10.406/2002.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de São José do Egito – PE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOSÉ DO EGITO, 26 de janeiro de 2016.



Tatiana Aguiar

TATIANA AGUIAR FERREIRA  
CPF: 900.337.874-68



Danielle Cavalcante

DANIELLE CAVALCANTE PERAZZO VALADARES  
CPF: 029.185.584-94

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/02/2016  
SOB Nº: 20169865657  
Protocolo: 16/986565-7  
Empresa: 26 2 0208123 2  
T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL



CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE  
Praça de Casa Forte, 306 - Casa Forte - Recife - PE - CEP: 52081-420  
Fones: (81) 3441-0297 - (81) 8493-0297 - e-mail: cartoriopocodapanela@gmail.com

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) as firmas indicadas de TATIANA AGUIAR FERREIRA, DANIELLE CAVALCANTE PERAZZO VALADARES a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Don fé. Recife-PE, 12 de fevereiro de 2016. Em test. da verdade Sandra da Silva Souza Barbosa Emol.: R\$ 7.26 TSNR: R\$ 1.46 Total: R\$ 8.72 ## Selo: 0074369.VPP12201501.11941 e 0074369.ZIA12201501.11942 ## Consulte autenticidade em www.tipe.ius.br/selodigital. Válido somente com selo de autenticidade

Req: 81600000072672

Página 4

Maria Elenild  
Processos - 04/2010  
Análise



Documento disponibilizado a 022.188.374-63 - michel wagner oliveira de  
Data - 23/2/2016 11:56:22  
Código de Autenticação 1007.906A.2A29.0C1A  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1007906A2A290C1A

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0208123-2  
Nº PROTOCOLO 16/986565-7 PROTOCOLADO 15/2/2016 10:29:15  
Nº ARQUIVAMENTO 20169865657 ARQUIVADO 23/2/2016 11:56:22  
EMPRESA T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2020 16:55:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 819230**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/12/2020 11:15:15 (hora local)**.

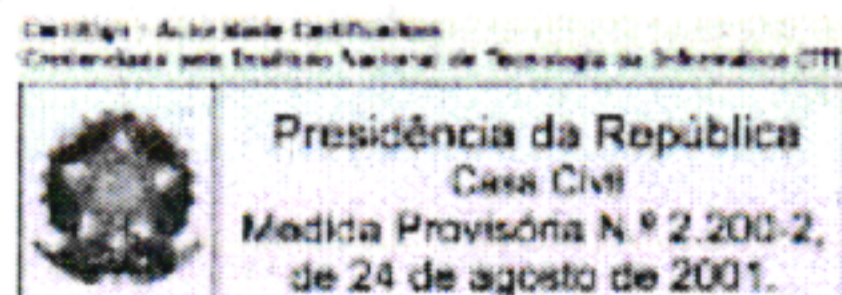
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 47361809171626160750-1 a 47361809171626160750-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

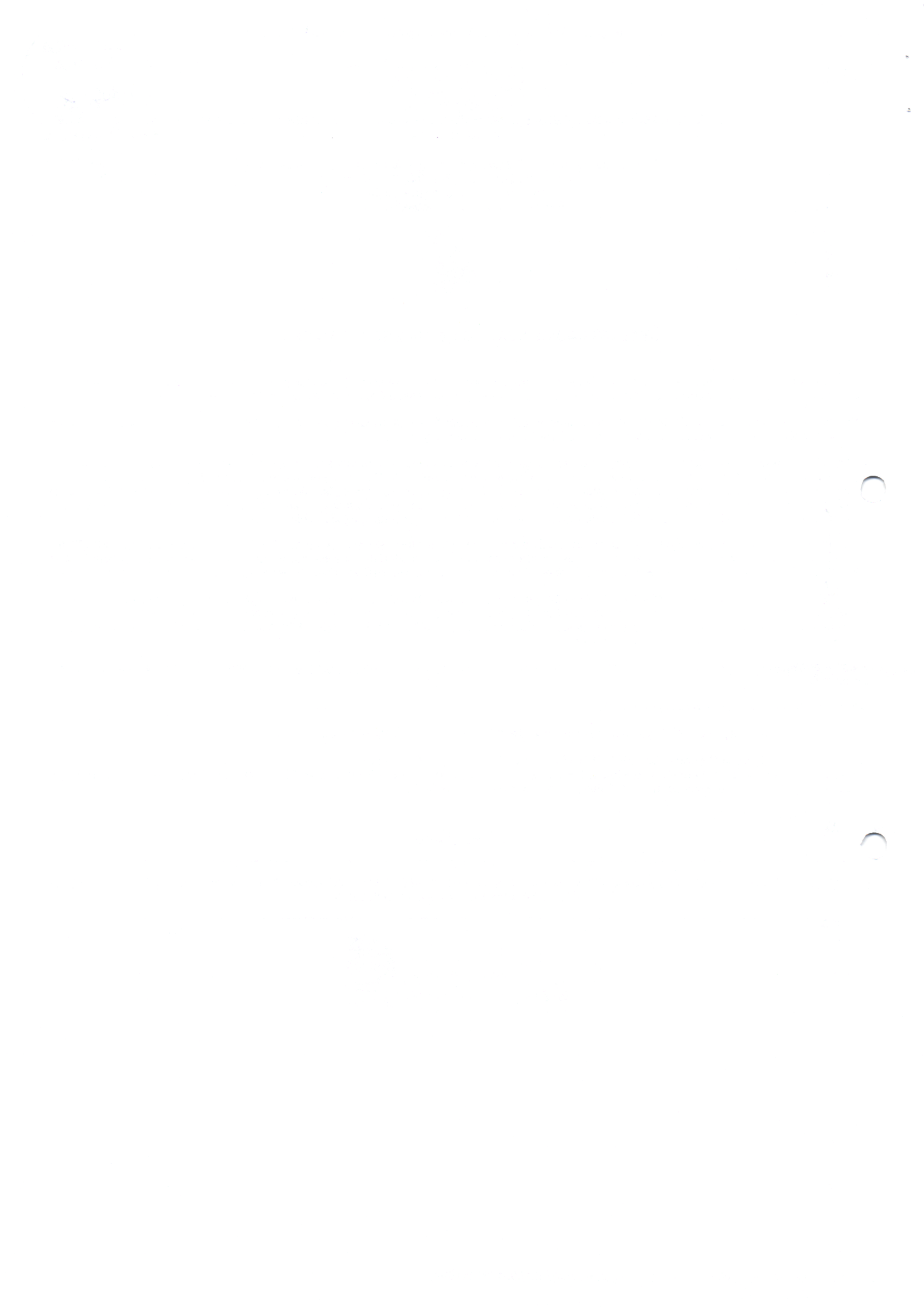
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce45edb16495314c15e6d0bfbc8c217b61d975d3731eec0369cc0d407b3a37308df6a65941e4c9da40a4fb899d  
e65c55a375e9d19cf2d7df5a5058b169863f75









# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA



**TATIANA AGUIAR FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25.03.1977, natural de Recife, PE, residente e domiciliada no Município de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Rodrigues Sete, Apto. 1503 – Edf. Ana Rodrigues – Casa Amarela – CEP. 52.051-230, portadora do CPF 900.337.874 CNH 03980074001 – DETRAN/PE.

**DANIELLE CAVALCANTI PERAZZO VALADARES**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 14.11. natural de Recife – PE, residente e domiciliada a Rua de Apipucos, 487 – Casa 04 – Apipucos – CEP 52.000, portadora do CPF 029.185.584-94 e RG 5.031.939 – SSP/PE.



Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.** (art. 997, II, CC/2002).

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sede na Rua 25 de Agosto, 2008 – Planalto – São José do Egito – PE – CEP 56.700-000 (art. 997, II, CC/2002)

### CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do Capital Social, nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/2002.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

### CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade tem por objeto social o seguinte:

Locação de maquinas e equipamentos (alugueis de maquinas pesadas, caminhões e carros em geral a empresas e entidades sejam de pessoa física ou jurídica, quer de direito publico e/ou privado e veículos), motocicletas com gerenciamento de frota, locação de carro pipa, transporte de água potável e carreada d água;

Serviços gerais (andaimes, ascensorista, atividade de imunização de controle de pragas urbanas, prestação de serviços de carga e descarga)

Transporte escolar (municipal, intermunicipal, interestadual) com gerenciamento de frota;

Limpeza urbana com transporte de resíduos sólidos;

Locação, montagem, manutenção e desmontagem para eventos com equipamentos de som e iluminação em geral

Transportes e Logística (Arrumador, carregador, conferente, embalador, motorista, operador de empilhadeira.

### CLÁUSULA QUINTA:

*Valber de Miranda Cavalcanti*

*10/9*



SEINFRA  
FOLHA

1400

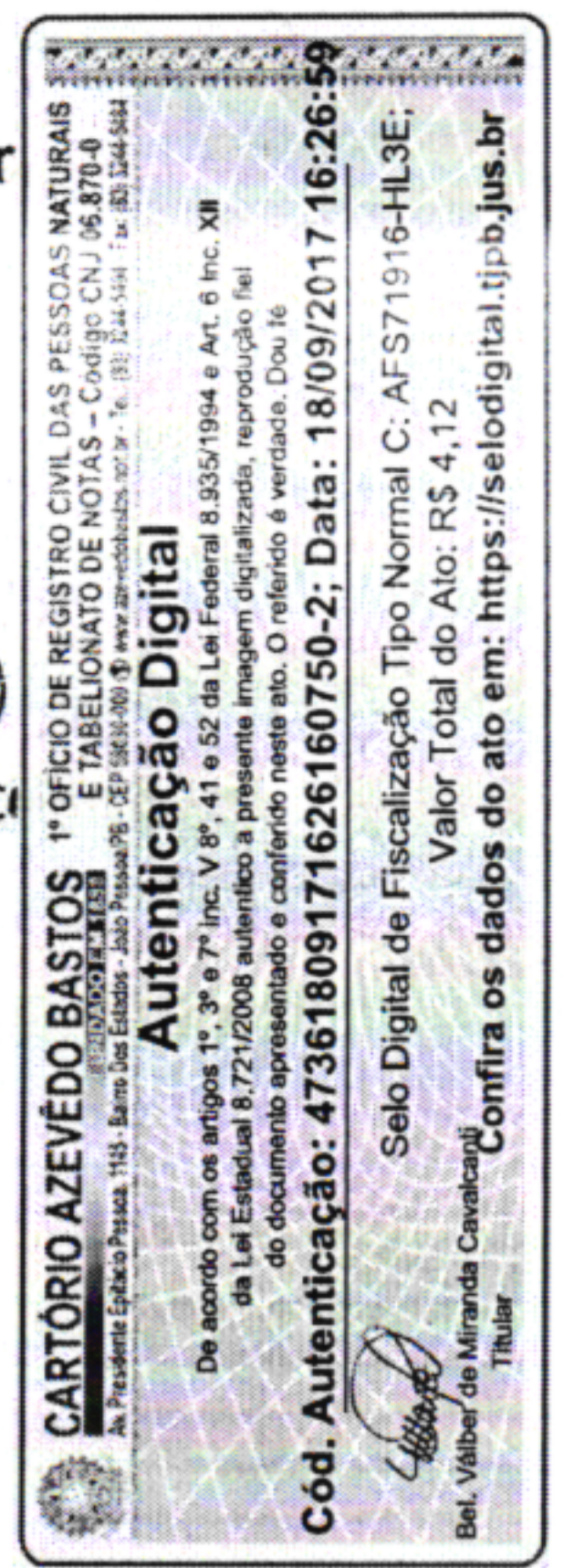
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

#### CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade tem o Capital Social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200 (duzentas) no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócia	Quotas	%	Valor R\$
Danielle Cavalcanti Perazzo Valadares	100	50	100.000,00
Tatiana Aguiar Ferreira	100	50	100.000,00
Total	200	100	200.000,00



#### CLÁUSULA SETIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

#### CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

#### CLÁUSULA NONA:

A administração da sociedade caberá a ambas as sócias, as quais assinarão em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de representação, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo, no entanto, nomear procuradores sempre que se fizer necessário (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

#### Parágrafo Único:

No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre as sócias.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao termino do exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. (art. 1.060, CC/2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º. E art. 1.078, CC/2002).

*Handwritten signature and stamp*



## DO FALECIMENTO DE SOCIO

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará com suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

## DOS CASOS OMISSOS

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso das sócias, com observância da Lei 10.406/2002.

## DO FORO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de São José do Egito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de constituição, em três (03) vias de igual teor e forma.


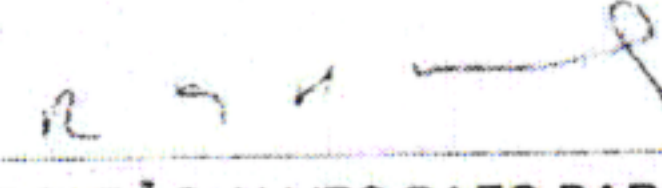
São José do Egito, 05 de Novembro de 2012.

*Danielle Cavalcanti Perazzo Valadares*

Danielle Cavalcanti Perazzo Valadares

*Tatiana Aguiar Ferreira*

Tatiana Aguiar Ferreira

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2013 SOB Nº: 26202081232 Protocolo: 12/647020-0
T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
	
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL	

Michelle Alexandra Neves  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro de Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



11113  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP**  
11113

A Sociedade T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA estabelecida na(o) RUA 25 AGOSTO, 2008, PLANALTO, SAO JOSE DO EGITO, PE, CEP 56.700-000, requer Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Recife, 6 de Novembro de 2012.

*Tatiana Aguiar Ferreira*  
Sócio: TATIANA AGUIAR FERREIRA

DEFERIDO EM 04/01/2013

Micheline Alexandra Neves  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2013  
SOB Nº: 20126470189  
Protocolo: 12/647018-9  
Empresa: 26 2 0208123 2  
T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

*Roldão Alves Paes Barreto*  
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO  
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870.000/2008-01 - Rua José de Alencar, 113 - J. do Recife - PE - CEP 50.000-000 - Fone: (51) 3241.3001 - Fax: (51) 3241.3004

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 47361809171626160750-4; Data: 18/09/2017 16:26:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS71914-LUJ1; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



1397A

SEINFRA  
FOLHA



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 113 - Bairro dos Eucaliptos - CEP 50630-900 - Recife, PE - Tel: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5404

**Autenticação Digital**


De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 47361809171626160750-5; Data: 18/09/2017 16:26:59**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS71913-8S6D;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

*[Assinatura]*  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2013  
SOB Nº: 26202081232  
Protocolo: 12/647020-0

T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

*[Assinatura]*  
**ROLDÃO ALVES PAES BARRETO**  
SECRETARIO-GERAL







GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 037F.4069.D643.2010

Certidão gerada em 5/4/2016 14:01:03

PROTOCOLO SIARCO 16/931432-4

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP  
**NIRE** 26.2.0208123-2  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## ASSINADO POR

Assinatura válida

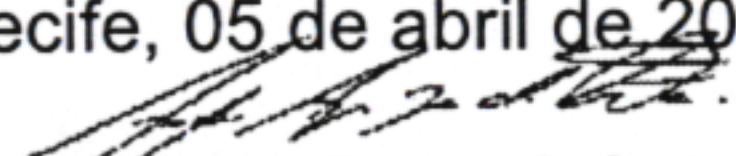
Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA  
 COSTA:36679631492  
 Date: 2018.04.19 18:30:15 -03'00  
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO  
 Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 5/4/2016 14:01:03

AUTENTICIDADE 037F.4069.D643.2010

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=037F4069D6432010>

Recife, 05 de abril de 2016

  
 André Ayres Bezerra da Costa  
 Secretário Geral




SEINFRA  
FOLHA

1399/A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA – EPP  
CNPJ nº 17.393.791/0001-60**

TATIANA AGUIAR FERREIRA nacionalidade brasileira, nascida em 25/03/1977, solteira, empresária, CPF/MF nº 900.337.874-68, carteira de identidade nº 4687802, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) RUA RODRIGUES SETE, 91, AP 1503, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52.051-230, BRASIL.

DANIELLE CAVALCANTE PERAZZO VALADARES nacionalidade brasileira, nascida em 14/11/1976, solteira, empresária, CPF/MF nº 029.185.583-94, carteira de identidade nº 5031939, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA DE APIPUCOS, 487, CASA 04, APIPUCOS, RECIFE, PE, CEP 52.071-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26202081232, com sede Rua Cicero David de Vasconcelos, 47, Centro São José do Egito, PE, CEP 56.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.393.791/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA OSVALDO CRUZ, 4491, QUADRA 88 LOTE 70, SÃO CRISTÓVÃO, ARCOVERDE – PE, CEP 56.512-670.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ARCOVERDE.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA (FECHO).** A vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social, com a seguinte redação:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA OSVALDO CRUZ, 4491, QUADRA 88 LOTE 70, SÃO CRISTÓVÃO, ARCOVERDE – PE, CEP 56.512-670.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Req: 81600000210013

Página 1

*Carolina Lopes de Andrade*  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco




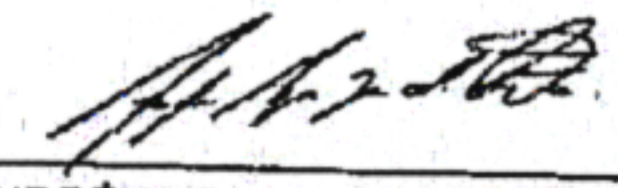




SEINFRA  
FOLHA



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2016  
 SOB Nº: 20169314324  
 Protocolo: 16/931432-4  
 Empresa: 26 2 0208123 2  
 T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA  
 - EPP

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 022.188.374-63 - michel wagner oliveira de  
 Data - 5/4/2016 14:01:03  
 Código de Autenticação 037F.4069.D643.2010  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=037F4069D6432010>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.2.0208123-2  
 Nº PROTOCOLO 16/931432-4 PROTOCOLADO 1/4/2016 10:05:00  
 Nº ARQUIVAMENTO 20169314324 ARQUIVADO 5/4/2016 14:01:03  
 EMPRESA T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP





SEINFRA  
FOLHA

1393 A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA – EPP**  
**CNPJ nº 17.393.791/0001-60**

- 0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;  
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
 4924-8/00 - transporte escolar com administração e gerenciamento de frota;  
 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;  
 5212-5/00 - carga e descarga;  
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;  
 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte, tratores, escavadeiras, pá mecânica, com ou sem condutor;  
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, betoneiras, empilhadeiras, caminhão caçamba, com ou sem operador;  
 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;  
 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;  
 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil;  
 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;  
 4313-4/00 - obras de terraplenagem;  
 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;  
 4120-4/00 - construção de edifícios;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A sociedade iniciou suas atividades em 11 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 997, II, CC/2002);

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLAUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), dividido em 200 (DUZENTOS) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO %
TATIANA AGUIAR FERREIRA	100 quotas	R\$ 100.000,00	50%
DANIELLE C. P. VALADARES	100 quotas	R\$ 100.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>200 quotas</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLAUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, Art. 1057, CC/2002);

**CLAUSULA SEXTA** – A responsabilidade de sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002);

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

Req: 81600000210013

Carolina Lopes de Andrade  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 2



Documento disponibilizado a 022.188.374-63 - michel wagner oliveira de  
 Data - 5/4/2016 14:01:03  
 Código de Autenticação 037F.4069.D643.2010  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=037F4069D6432010>

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.2.0208123-2  
 Nº PROTOCOLO 18/931432-4 PROTOCOLADO 1/4/2016 10:05:00  
 Nº ARQUIVAMENTO 20169314324 ARQUIVADO 5/4/2016 14:01:03  
 EMPRESA T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA – EPP**  
**CNPJ nº 17.393.791/0001-60**

SEINFRA  
FOLHA

1392/A

**CLAUSULA SÉTIMA** – A administração da empresa caberá a sócia **TATIANA AGUIAR FERREIRA** nacionalidade brasileira, nascida em 25/03/1977, solteira, empresária, CPF/MF nº 900.337.874-68, carteira de identidade nº 4687802, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na RUA RODRIGUES SETE, 91, 1503, Casa Amarela, Recife, PE, CEP 52.051-230, Brasil, ou a sócia **DANIELLE CAVALCANTE PERAZZO VALADARES** nacionalidade brasileira, nascida em 14/11/1976, solteira, empresária, CPF/MF nº 029.185.584-94, carteira de identidade nº 5031939, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) RUA DE APÍPUCOS, 487, 04, Apipucos, Recife, PE, CEP 52.071-000, Brasil, ambas com poderes e atribuições de administrador, assinando em conjunto ou individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLAUSULA OITAVA** – Ao termino de exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 1060, CC/2002);

**CLAUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA** – Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1028 e Art. 1031, CC/2002);

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, parágrafo 1, CC/2002);

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei 10.406/2002.

Req: 8160000210013

Carolina Lopes de Andrade  
Analista de Professores  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 3





SEINFRA  
FOLHA

1394 A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA – EPP**  
**CNPJ nº 17.393.791/0001-60**

**DO FORO**

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de ARCOVERDE – PE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ARCOVERDE, 16 de março de 2016.


*Tatiana Aguiar Ferreira*

TATIANA AGUIAR FERREIRA  
CPF: 900.337.874-68

*Danielle Cavalcante Perazzo Valadares*

DANIELLE CAVALCANTE PERAZZO VALADARES  
CPF: 029.185.584-94

*Carolina Lopes de Andrade*  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2016  
SOB Nº: 20169314324  
Protocolo: 16/931432-4  
Empresa: 26 2 0208123 2  
T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA  
- EPP  
*André Ayres Bezerra da Costa*  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL







GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 1169.B06F.496B.0C18  
Certidão gerada em 14/12/2017 09:42:24  
PROTOCOLO SIARCO 17/807132-3

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** PAUBRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA ME  
**NIRE** 26.2.0227594-1  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

## ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA  
COSTA:3667963149  
Date: 2017.12.15 15:52:23 -05'00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 14/12/2017 09:42:24

**AUTENTICIDADE** 1169.B06F.496B.0C18

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1169B06F496B0C18>

Recife, 14 de dezembro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 542.152.934-72 - Rozaly Farias da Silva  
Data - 15/12/2017 03:52:22  
Código de Autenticação 1169.B06F.496B.0C18  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1169B06F496B0C18>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0227594-1  
Nº PROTOCOLO 17/807132-3 PROTOCOLADO 13/12/2017 11:52:35  
Nº ARQUIVAMENTO 20178071323 ARQUIVADO 14/12/2017 09:42:24  
EMPRESA PAUBRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA ME





4 0120





**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
"PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME"  
CNPJ 23.198.833/0001-04**

SEINFRA  
FOLHA

1389/A

**AURORA FARIAS DANTAS**, brasileira, natural de Recife, Estado de Pernambuco, solteira, nascida em 01/07/1961, Designer, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.856.835- SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 321.525.664-91, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 120, Casa Amarela, Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 52051-310;

**JEFFERSON DE ARAÚJO SOUZA**, brasileiro, natural de Caruaru, Estado de Pernambuco, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/08/1977, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 0142784584 – DETRAN/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 022.311.574-62, residente e domiciliado na Av. Doutor Francisco Correia, nº. 1891, Apto 001, Bloco 18, Residencial São Francisco, bairro Pixete, na cidade de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, CEP. 54.725-000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA ME**", com sede na Rua Marinete F. de Brito, S/N, Loteamento Novo Sirinháem, cidade de Sirinháem, Estado de Pernambuco, CEP 55580-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.198.833/0001-04, com Contrato Social arquivado na JUCEPE deste Município, sob o nº. 2620227594-1 por despacho na data 02/09/2015 resolvem, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL**

A sócia **AURORA FARIAS DANTAS** altera a sua participação no capital social subscrevendo e integralizando, neste ato, em moeda corrente e legal no país, com recursos próprios R\$450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas ao preço unitário de R\$100,00(cem reais) cada, ficando assim com uma participação no capital social da empresa de 900.000,00(novecentos mil reais), correspondentes a 90%(noventa por cento) do total do capital social, em moeda corrente e legal no país.

O sócio **JEFFERSON DE ARAUJO SOUZA** altera a sua participação no capital social subscrevendo e integralizando, neste ato, em moeda corrente e legal no país, com recursos próprios R\$50.000,00(cinquenta mil reais), distribuídos em 5.000(cinco mil) quotas ao preço unitário de R\$100,00(cem reais) cada, ficando assim com uma participação no capital social da empresa de R\$100.000,00(cem mil reais) correspondentes a 10%(dez por cento) do total do capital social, em moeda corrente e legal no país.

Em face da subscrição e integralização de capital pelos sócios Aurora Farias Dantas e Jefferson de Araújo Souza, o capital social que era de R\$500.000,00(quinhetos mil reais) distribuídos em 5.000(cinco mil) quotas ao valor unitário de R\$100,00(cem reais) cada, em moeda corrente e legal no país passa a ser de R\$1.000.000,00(um milhão de reais) correspondentes a 10.000(dez mil) quotas ao valor unitário de R\$100,00(cem reais) cada, em moeda corrente e legal no país e passa a ter a seguinte distribuição.

Irani Bezerra da Silva Sousa  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

1



Documento disponibilizado a 542.152.934-72 - Rozaly Farias da Silva  
Data - 14/12/2017 09:42:24  
Código de Autenticação 1169.B06F.496B.0C18  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1169B06F496B0C18>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0227594-1  
Nº PROTOCOLO 17/807132-3 PROTOCOLADO 13/12/2017 11:52:35  
Nº ARQUIVAMENTO 20178071323 ARQUIVADO 14/12/2017 09:42:24  
EMPRESA PAUBRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA ME





1/10/19







**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2017  
 SOB Nº: 20178071323  
 Protocolo: 17/807132-3  
**Empresa: 26 2 0227594 1**  
 PAUBRASIL COMERCIO E  
 CONSTRUTORA LTDA ME

*[Handwritten Signature]*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 542.152.934-72 - Rozaly Farias da Silva  
 Data - 14/12/2017 09:42:24  
 Código de Autenticação 1169.B06F.496B.0C18  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1169B06F496B0C18>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n°32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.2.0227594-1  
 Nº PROTOCOLO 17/807132-3 PROTOCOLADO 13/12/2017 11:52:35  
 Nº ARQUIVAMENTO 20178071323 ARQUIVADO 14/12/2017 09:42:24  
 EMPRESA PAUBRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA ME





1000



SEINFRA  
FOLHA

1357/A

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
"PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME"  
CNPJ 23.198.833/0001-04**

Sócios	Quotas	Valores em R\$	%
Aurora Farias Dantas	9.000	900.000,00	90,00
Jefferson de Araujo Souza	1.000	100.000,00	10,00
<b>TOTAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

### DA CONSOLIDAÇÃO

A empresa consolida as cláusulas que não foram modificadas por este instrumento e dá como consolidadas as alterações acima, que se regerá pelos estatutos pactuados sob a Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 conforme damos a seguir a nova redação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade tem como razão social "PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA- ME".

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO COMERCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Marinete F. de Brito, S/N, Loteamento Novo Sirinhaem, Sirinhaem/PE, CEP 55580-000.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a critério da sua administração, obtida previamente autorizações legais, transferir a qualquer tempo, o local da sede, bem como criar filiais, sucursais, escritórios, depósitos em qualquer ponto do território nacional.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$1.000.000,00(um milhão de reais) divididos em 10.000(dez mil) quotas ao valor unitário de R\$100,00(cem reais), em moeda corrente e legal no país, totalmente integralizada e com a seguinte distribuição:

Sócios	Quotas	Valores em R\$	%
Aurora Farias Dantas	9.000	900.000,00	90,00
Jefferson de Araujo Souza	1.000	100.000,00	10,00
<b>TOTAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL

Atividade Principal –

4120-4/00 - Construção de Edifícios

Atividades Secundárias –

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, tais como esvaziamento e a limpeza de

limpeza de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de Esgoto,

limpeza de

Irani Bezerra da Silva Sousa  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

2

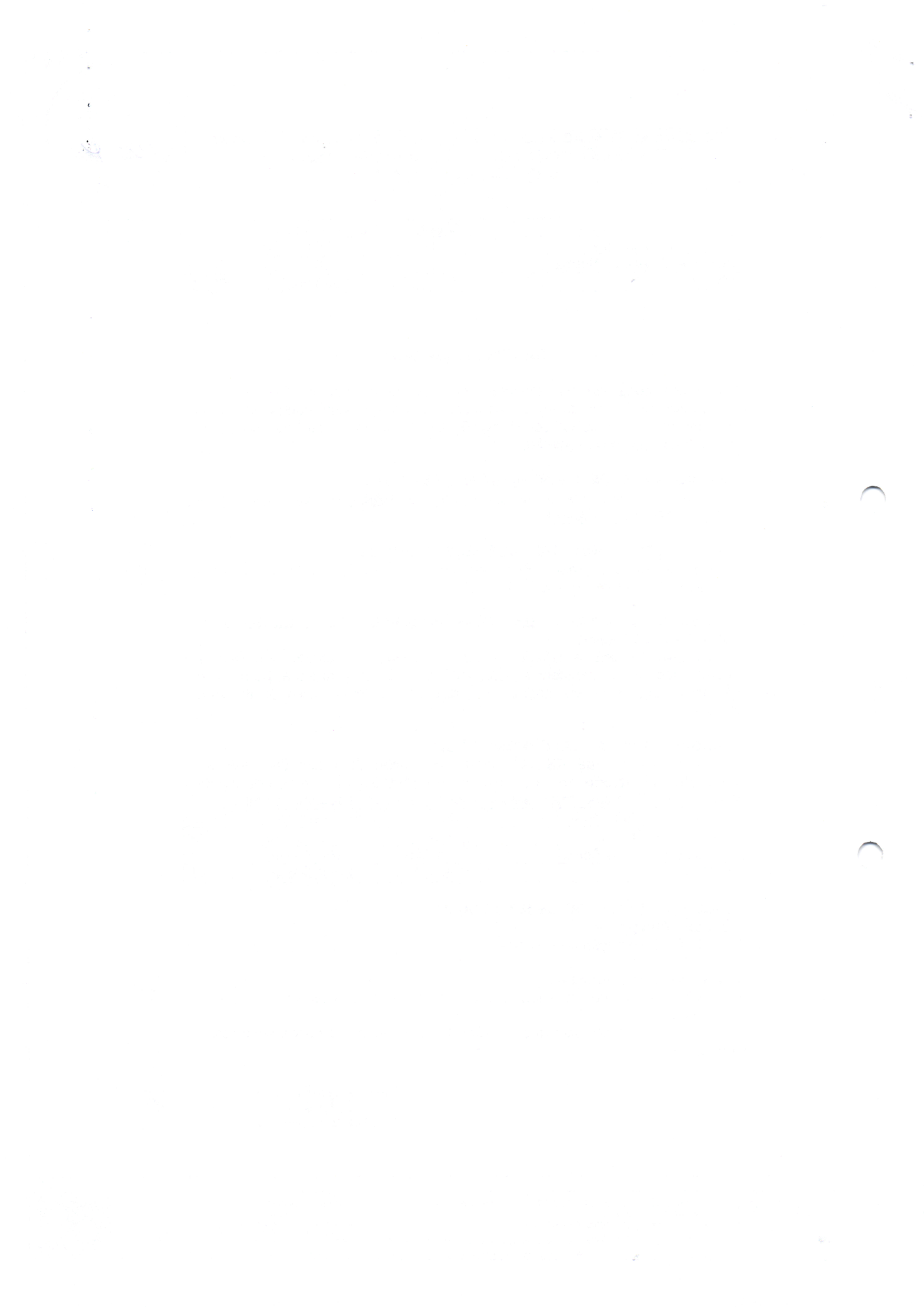


Documento disponibilizado a 542.152.934-72 - Rozaly Farias da Silva  
Data - 14/12/2017 09:42:24  
Código de Autenticação 1169.B06F.496B.0C18  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1169B06F496B0C18>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0227594-1  
Nº PROTOCOLO 17/807132-3 PROTOCOLADO 13/12/2017 11:52:35  
Nº ARQUIVAMENTO 20178071323 ARQUIVADO 14/12/2017 09:42:24  
EMPRESA PAUBRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA ME









SEINFRA  
FOLHA

1386/A

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
"PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME"  
CNPJ 23.198.833/0001-04**

- caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações.
- 4211-1/01 - Construção de rodovia e ferrovia.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto exceto obras de irrigação
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4319-3/00 - Serviços de preparação de terreno, drenagem de solo destinado à construção, Demarcação dos locais para construção de rebaixamento de lençóis freáticos
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração
- 4330-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de Obras
- 4399-1/03 - Obras de Alvenaria
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras e churrasqueiras
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7112-0/00 - Serviços de Engenharia
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 4679-6/99 - Comércio Atacadista de materiais de construção
- 4673-7/00 - Comércio Atacadista de Material Elétrico tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores.
- 4679-6/04 - Comércio Atacadista especializado em materiais de construção não especificados anteriormente tais como: cal, areia, pedra britada, telhas, tijolos, cimento, gesso, argila, tubos e canos de água, aparelhos sanitários, pias, lavatórios, banheiras, e similares inclusive suas ferragens, portas e portões eletrônicos, produtos siderúrgicos para construção – vergalhões, arames, pregos, produtos metalúrgicos para construção - perfis para boxes, esquadrias metálicas, divisórias e chapas de alumínio, saunas, piscinas e equipamentos correlatos, azulejos, pisos cerâmicas, mosaicos, pastilhas, ladrilhos e similares.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio a quem

Irani Bezerra da Silva Sousa <sup>3</sup>  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 542.152.934-72 - Rozaly Farias da Silva  
Data - 14/12/2017 09:42:24  
Código de Autenticação 1169.B06F.496B.0C18  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1169B06F496B0C18>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0227594-1  
Nº PROTOCOLO 17/807132-3 PROTOCOLADO 13/12/2017 11:52:35  
Nº ARQUIVAMENTO 20178071323 ARQUIVADO 14/12/2017 09:42:24  
EMPRESA PAUBRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA ME





200



SEINFRA  
FOLHA

1385 / A

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
"PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME"  
CNPJ 23.198.833/0001-04**

fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda formalizando e se realizando a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade e uso do nome comercial continua sendo exercida pela sócia administradora **AURORA FARIAS DANTAS** que assina isoladamente, tão somente nos negócios que sejam de interesse social com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1065 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRÓ LABORE**

A sócia no exercício da administração fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Irani Bezerra da Silva Sousa  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

4



Documento disponibilizado a 542.152.934-72 - Rozaly Farias da Silva  
Data - 14/12/2017 09:42:24  
Código de Autenticação 1169.B06F.496B.0C18  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1169B06F496B0C18>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0227594-1  
Nº PROTOCOLO 17/807132-3 PROTOCOLADO 13/12/2017 11:52:35  
Nº ARQUIVAMENTO 20178071323 ARQUIVADO 14/12/2017 09:42:24  
EMPRESA PAUBRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA ME





4-22





**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
"PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME"  
CNPJ 23.198.833/0001-04**

A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata, cidade do estado de Pernambuco, podendo, entretanto, ser eleito para celebração de contratos e execução de obrigações, qualquer outro foro dele diferente.

E por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento o qual será arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, para que o mesmo produza os seus efeitos legais.

Sirinhaem/PE, 24 de novembro de 2017.



*Aurora Farias Dantas*  
**AURORA FARIAS DANTAS**

CPF 321.525.664-91

*Jefferson de Araújo Souza*  
**JEFFERSON DE ARAUJO SOUZA**

CPF 022.311.574-62

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2017  
 SOB Nº: 20178071323  
 Protocolo: 17/807132-3  
 Empresa: 26 2 0227594 1  
 PAUBRASIL COMERCIO E  
 CONSTRUTORA LTDA ME

*André Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

Cartório do Registro Civil da 13ª Zona Judiciária da Capital  
 Rua Benedito Soares Meireles, 111 - Casa Amarela - Recife-PE - CEP: 52070-360 - Fone: (81) 3411-4722  
 Tábua Maria da Conceição da Costa Lima

Reconheço por semelhança a firma indicada de **AURORA FARIAS DANTAS** que confere c/ o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
 Recife, 11/12/2017 Em test. da verdade.  
 Total: R\$ 4,66 Sandra Lauretino Maciel (Substituta)  
 Válido somente com o selo 0073890.XPL1201701.02515

Consulta autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE  
 Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340  
 Fones: (81) 3441-0297 - (81) 98493-0297 - (81) 3877-4463 - E-mail: [cartoriopocodapanela@gmail.com](mailto:cartoriopocodapanela@gmail.com)

Reconheço por semelhança (doc s/vr e con) a firma indicada de **JEFFERSON DE ARAUJO SOUZA** a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
 Recife-PE, 12 de dezembro de 2017 Em test. da verdade.  
 Rute Costa Rego Lima (Oficiala)  
 Emol.: R\$ 3,88 TSMR: R\$ 0,78 Total: R\$ 4,66  
 Válido somente com o selo 0074369.XPL12201701.00323

[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)  
 Válido somente com selo de autenticidade

5  
Irani Bezerra da Silva Sousa  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 542.152.934-72 - Rozaly Farias da Silva  
 Data - 14/12/2017 09:42:24  
 Código de Autenticação 1169.B06F.496B.0C18  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1169B06F496B0C18>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.2.0227594-1  
 Nº PROTOCOLO 17/807132-3 PROTOCOLADO 13/12/2017 11:52:35  
 Nº ARQUIVAMENTO 20178071323 ARQUIVADO 14/12/2017 09:42:24  
 EMPRESA PAUBRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA ME





Handwritten marks and a small stamp.

